

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**RETIFICAÇÃO Nº 11**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

**Alterar** os itens 2.2; 2.3; 2.5; 2.6; 3.4; 3.4b; 4.1 do Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, Seção 3, págs. 140 a 143.

Os demais itens permanecem inalterados.

Consultar a íntegra do Edital 02/2016, retificado em e publicado em [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br)

**Onde se ler:**

- 2.2. O candidato deve requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **24/07 a 31/07/2017**, pela internet, devendo acessar no endereço [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), a Norma Complementar a ser publicada após a contratação da empresa vencedora da licitação.
- 2.3. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos serão divulgados conforme Norma Complementar até o dia **07/08/2017**.
- (...)
- 2.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão consultar a Norma Complementar no endereço [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br) e efetuar o pagamento até o dia **28/08/2017**, de acordo com o item 3 deste Edital.
- 2.6. Nos dias **08 e 09/08/2017**, o candidato poderá contestar o indeferimento, conforme critérios estabelecidos em Norma Complementar.
- (...)
- 3.4. O candidato deve requerer sua inscrição no período de **24/07 a 25/08/2017**, pela internet, devendo:
- (...)
- b) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia **28/08/2017**. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **não tem validade** para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.
- (...)
- 4.1. A partir de **25/09/2017**, o candidato deve obrigatoriamente, obter o CARTÃO INFORMATIVO, conforme estabelecido em Norma Complementar, utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.

**Leia-se:**

- 2.2. O candidato deve requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **14/08 a 21/08/2017**, pela internet, devendo acessar no endereço [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), a Norma Complementar a ser publicada após a contratação da empresa vencedora da licitação.
- 2.3. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos serão divulgados conforme Norma Complementar até o dia **31/08/2017**.

(...)

2.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão consultar a Norma Complementar no endereço [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br) e efetuar o pagamento até o dia **15/09/2017**, de acordo com o item 3 deste Edital.

2.6. Nos dias **25 a 28/08/2017**, o candidato poderá contestar o indeferimento, conforme critérios estabelecidos em Norma Complementar.

(...)

3.4. O candidato deve requerer sua inscrição no período de **14/08 a 14/09/2017**, pela internet, devendo:

(...)

b) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.5), **exclusivamente**, em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia **15/09/2017**. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **não tem validade** para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

(...)

4.1. A partir de **21/09/2017**, o candidato deve obrigatoriamente, obter o CARTÃO INFORMATIVO, conforme estabelecido em Norma Complementar, utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.

Salvador, 20 julho de 2017.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor